

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

EIG GLOBAL ENERGY (BRASIL) REPRESENTAÇÕES LTDA.

Junho/2025 – Versão 1.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CONCEITO DE RISCO	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILÍQUIDOS	3
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (<i>PRÉ-TRADING</i>)	3
EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL	4
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	4
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS	5
TESTES DE ADERÊNCIA	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	6

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e a metodologia utilizadas pela EIG GLOBAL ENERGY (BRASIL) REPRESENTAÇÕES LTDA. ("EIG") na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias de alocação de recursos aos objetivos dos fundos de investimento e à mitigação ou redução de potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela EIG na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, à impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILÍQUIDOS

A EIG realizará a gestão de fundos de investimento em participações ("FIPs"). Nesse sentido, as carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da EIG serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes, conforme detalhados na Política de Seleção de e Alocação de Ativos da EIG, sendo que o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco que exerce sua função com total independência.

ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (PRÉ-TRADING)

A EIG conta com um sistema de controle para administração de suas carteiras, caso aplicável a determinado investimento. Todo ativo aplicável, antes de ser operado, será analisado com apoio dos sistemas de empresa terceirizada.

A EIG também possui limites internos definidos periodicamente pela Área de Gestão, que define o limite máximo de exposição de cada ativo, incluindo-o em uma tabela de limites internos, a qual é informada para Área de *Compliance* da EIG para acompanhamento e fiscalização.

EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL

Conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a EIG é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;

II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para classe de cotas de fundos de investimento destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária em Regulamento.

A Área de Risco da EIG deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor da EIG de Risco e *Compliance* é responsável por verificar o cumprimento da presente política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez e de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado anteriormente.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e *Compliance*, a EIG dispõe de Comitê de Risco e *Compliance*, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de *Compliance*; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima trimestral e é composto pelo Diretor de Risco e *Compliance*, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da área de risco e *compliance*.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e *Compliance* é soberano em relação às matérias relativas à gestão de Risco e *Compliance*.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela EIG para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela EIG para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Junho/2025	RRZ Consultoria	Versão inicial

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

